



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara



Lei Municipal nº 2.226, de 15 de dezembro de 2011.

Autoriza o Poder Executivo a alugar imóvel urbano e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a alugar imóvel urbano para o funcionamento do Centro de Apoio Psicossocial - CAPS, no valor de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais) mensais;

Art. 2º - As despesas da execução da presente Lei correrão por conta de dotação constante no Orçamento Programa do Município, suplementada se necessário.

Órgão: 05	- Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 002	- Fundo Municipal de Saúde
Função: 10	- Saúde
Subfunção: 302	- Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0012	- Média e Alta Complexibilidade
Código: 339036000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Art. 3º - O prazo para pagamento será da data da assinatura do contrato, até 31 de Dezembro de 2012.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 15 de dezembro de 2011.


José Alcir Paulino
Prefeito Municipal